



## VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

---

**Lei n.º ...../2022**

**de de**

### **Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023**

#### **Exposição de Motivos**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023.

A presente Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 apresenta todas as receitas e despesas dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo para o período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2023, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Segurança Social e pelo Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 é a primeira apresentada segundo as novas regras orçamentais aprovadas pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, que substituiu a Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira.

Isto significa que a Proposta de Lei consagra as dotações necessárias ao cumprimento das prioridades identificadas na Lei n.º 8/2022, de 15 de junho, Grandes Opções do Plano para 2023.

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 apresenta uma distribuição justa e equitativa dos recursos nacionais para melhorar a prestação de serviços e a recuperação e resiliência económica, promover o crescimento económico sustentável e inclusivo a médio prazo, e para garantir que Timor-Leste possa tornar-se um país de rendimento médio-alto até 2030, sob o lema "*Investimento Produtivo e Crescimento Inclusivo para as Gerações Futuras*".

A Proposta é formulada com base nos Objetivos Estratégicos do VIII Governo Constitucional, visando proporcionar a todos os cidadãos: 1) A oportunidade de ter

uma vida saudável, segura e longa; 2) Acesso ao conhecimento, tecnologia e inovação; e 3) Acesso a recursos suficientes para garantir uma vida digna.

Para tal, são financiadas medidas de acesso à educação de qualidade, saúde, água e saneamento, de alargamento da proteção social, de desenvolvimento das infraestruturas básicas e de realização de grandes investimentos no setor produtivo.

Por isso, no ano de 2023, o Governo continuará a implementar um ambicioso programa de estradas e pontes, e de ligação de todas aldeias à rede elétrica nacional.

Assim, o Governo vai ainda investir US\$17 milhões na construção, reabilitação, manutenção e conservação de pontes e estradas rurais, US\$15 milhões na construção da Estrada Nacional Pante Macassar e US\$7,8 milhões na reabilitação de 30 Km de estrada municipal entre Laga e Bagia, entre outras iniciativas.

Serão investidos US\$118 milhões para garantir que até 2030 todos os lares timorenses tenham acesso à eletricidade, quer através da expansão da rede elétrica nacional, quer pela promoção de sistemas locais de geração de energia renovável de pequena escala, bem como para garantir o fornecimento de energia elétrica a preços acessíveis em todo o território nacional através da EDTL.

No ano de 2023, serão investidos US\$21 milhões no setor agrícola para apoiar o aumento sustentável na produção e produtividade, o que permitirá reduzir a pobreza, aumentar a segurança alimentar e promover o crescimento económico nas áreas rurais.

O Governo irá expandir os sistemas de irrigação em Laivai (US\$3,6 milhões) e Galata (US\$2,6 milhões), apoiar a extensão das áreas agrícolas e a sua mecanização (US\$2,6 milhões) e desenvolver zonas agrícolas integradas em áreas irrigadas (US\$2,1 milhões).

O Governo acredita que Timor-Leste tem um enorme potencial para diversificar e expandir a sua economia para setores modernos e de base tecnológica. Assim, em 2023 irão ser investidos US\$25 milhões para acelerar a diversificação económica, investindo-se no sector das telecomunicações (US\$14,5 milhões), na promoção da produção nacional (US\$6,4 milhões), na criação de um balcão único para registo de empresas (US\$2 milhões) e no estabelecimento de parques industriais (US\$1,3 milhões).

A Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2023 aloca US\$772 milhões ao setor do capital social, que inclui saúde, educação e proteção social, o que significa que este setor é o maior beneficiário de financiamento, refletindo a importância dada ao acesso universal à educação de qualidade (US\$137 milhões), à saúde (US\$92 milhões) e à proteção social (US\$301 milhões), especialmente para segmentos vulneráveis da sociedade.

Em particular, o Governo prevê aplicar US\$19,2 milhões para implementar o programa Bolsa da Mãe. Deste montante, US\$5,3 milhões destinam-se à continuidade do programa inicial e US\$13,7 milhões destinam-se à expansão da medida Bolsa da Mãe-Jerasau Foun que visa apoiar as gestantes e melhorar a saúde

e a nutrição durante os primeiros anos da infância, bem como apoiar as crianças com doença crônica ou deficiência.

A Proposta prevê, também, uma dotação de US\$22,4 milhões para a expansão do programa Merenda Escolar, melhorando a qualidade das refeições para atender às necessidades nutricionais das crianças, aumentando o gasto por criança e por refeição de US\$0,25 para US\$0,42.

Do lado da receita, o Governo propõe a alteração da taxa dos direitos aduaneiros de importação dos atuais 2,5% para 5%, o que irá contribuir para aumentar as receitas domésticas e irá colocar Timor-Leste em linha com a média global das taxas alfandegária.

Além disso, são introduzidas alterações nas taxas do imposto especial sobre o consumo, concretamente, o aumento da taxa sobre o tabaco de US\$50 por quilo para US\$100 por quilo, taxas de 10%, 20% e 30% para automóveis de passageiros com valores superiores a US\$10.000, US\$25.000 e US\$50.000, taxa de US\$1 por quilograma sobre o açúcar, e taxa de US\$3 por litro sobre bebidas açucaradas.

Assim, na Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2023 as receitas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$3.156.922.141, enquanto as despesas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$3.155.715.306, respeitando o valor da despesa global do Setor Público Administrativo previsto na programação orçamental plurianual constante das Grandes Opções do Plano para 2023.

As receitas do subsetor da Administração Central ascendem a US\$2.800.000.000 e as despesas ascendem a US\$2.800.000.000.

As receitas do subsetor da Segurança Social ascendem a US\$235.715.306 e as despesas ascendem a US\$235.715.306.

As receitas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US \$121.206.835 e as despesas ascendem a US \$120.000.000.

A proposta consagra a orçamentação por programas como meio de preparação e organização do Orçamento Geral do Estado, integrando o Orçamento no processo de planeamento anual.

A estrutura da Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2023 segue as novas regras constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública.

Assim, a Proposta foi simplificada em relação aos anos anteriores, tendo em conta que parte do conteúdo que anteriormente constava da Lei, como as definições, os regimes financeiros e as classificações orçamentais, passaram a constar da própria Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública e de regulamentação posterior.

As tabelas orçamentais estão agora claramente definidas e incluem três tabelas para as receitas e despesas do Setor Público Administrativo, incluindo por classificação funcional, e três tabelas para as receitas e despesas da Administração Central, da Segurança Social e da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno,

respetivamente, com a estrutura por programas, e as classificações orgânica e económica.

As novas classificações económica e funcional representam um avanço considerável para um orçamento mais transparente e eficiente, encontrando-se regulamentadas pelo Decreto do Governo n.º 19/2022, de 11 de maio, e permitem uma organização detalhada das receitas e despesas por tipo e função, seguindo as melhores práticas internacionais.

De realçar a classificação funcional, baseada na classificação das funções de governo (COFOG), desenvolvida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e publicada pela Divisão Estatística das Nações Unidas como classificação padrão das atividades governamentais, garantindo a comparabilidade das contas de Timor-Leste com as de outros países.

Os documentos que acompanham a Proposta foram reorganizados em três partes: o Relatório, os Desenvolvimentos Orçamentais e os Elementos Informativos. O Relatório apresenta a política orçamental e analisa as principais variáveis com impacto no orçamento. A evolução orçamental apresenta as receitas e despesas de cada título orçamental especificadas até aos níveis máximos de desagregação, de acordo com a estrutura por programas e as classificações orgânica e económica. Por fim, os Elementos Informativos apresentam toda a informação adicional relevante necessária à compreensão da Proposta de Orçamento Geral do Estado e da situação financeira do Setor Público Administrativo.

Aprovado em Conselho de Ministros de 14 de setembro de 2022.

O Primeiro-Ministro,

---

**Taur Matan Ruak**

O Ministro das Finanças,

---

**Rui Augusto Gomes**